



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 628/86

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 2.280,00(DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na seguinte rubrica orçamentária:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Depto. Educação, Cultura e Assistência Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

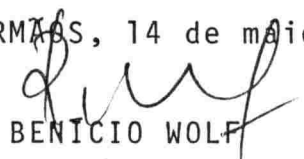
3.1.2.0 - Material de Consumo - c/58

CZ\$ 2.280,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior Auxílio recebido da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Rio Grande do Sul- FEBEM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 14 de maio de 1986.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUF

CHEFE DE GABINETE